



**ATA DA 223ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO – BIÊNIO 2022/2024**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três na Sala de Reuniões Virtual, realizada de forma remota, reuniu-se o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sob a Presidência do Senhor Defensor Público-Geral, Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior. Presentes remotamente os/as Conselheiros/as: Allan Ramalho Ferreira, Davi Eduardo Depiné Filho, Erica Leoni Ebeling, Gustavo Rodrigues Minatel, Julio Cesar Tanone, Leonardo Nascimento de Paula, Leonardo Scofano Damasceno Peixoto, Mara Renata da Mota Ferreira, Rafael Moraes Portugues de Souza, Raphael Camarão Trevizan, Representante da APADEP, Rafael Galati Sabio, Ouvidora-Geral, Camila Marques Barroso. Ausente justificadamente o Conselheiro Luiz Felipe Azevedo Fagundes. A Presidência iniciou a sessão ordinária às 08h41, chamando para discussão o processo **SEI nº [2023/0013198](#)**. Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado. Assunto: Proposta Orçamentária Setorial para o exercício de 2024. Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes. A Conselheira Erica Leoni promoveu a leitura do voto vista. A Presidência encaminhou para discussão. Consigna-se que, durante os debates, houve participação da Coordenadora Geral de Administração Bruna Simões e do Primeiro Subdefensor Público-Geral, Rafael Pitanga Guedes. Consigna-se, ainda, que a Presidência foi assumida às 12h50 pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral, Dr. Rafael Pitanga Guedes. Registra-se que houve suspensão da sessão extraordinária para pausa do almoço das 13h33 às 14h51. Em seguida, a Presidência retomou os trabalhos com a continuidade da discussão, estando presente o Conselheiro Julio Cesar Tanone, no período da tarde. Após as discussões, Presidência encaminhou para deliberação, de forma fatiada, como sugerido nos debates. A Conselheira Erica Leoni Ebeling, acompanhada dos Conselheiros Leonardo Nascimento de Paula, Leonardo Scofano Damasceno Peixoto, Rafael Moraes Portugues de Souza, Allan Ramalho Ferreira e Raphael Camarão Trevizan, registraram descontentamento pela irresignação do voto ordinário da Presidência, que deixava a posição prevalente ao relator. Em seguida, o Presidente encaminhou para deliberação as divergências. Com relação aos seguintes itens: 1. a) “A alteração da proposta orçamentária para prever aplicação do índice de 20% ao reajuste vencimental dos/as Defensores/as Públicos/as a partir de março/2024”. O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto da relatoria, rejeitar a proposta divergente ao item 1, “a”. Vencidos os/as Conselheiros/as Leonardo Scofano Damasceno Peixoto, Rafael Moraes Portugues de Souza, Allan Ramalho Ferreira, Erica Leoni Ebeling, Leonardo Nascimento de Paula e Raphael Camarao Trevizan, que votavam pela aplicação do índice de 20% ao reajuste dos vencimentos (Áudio 1 do 00:00:11 ao 03:45:49 e Áudio 2 do 00:00:07 ao 01:25:17). Com relação ao item 1. b) “A alteração da proposta orçamentária para prever a alteração da proporção entre acumulação e compensação, para que cada dia de acumulação gere um dia de compensação, a partir de janeiro/2024”. O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto da relatoria, rejeitar a proposta divergente ao item 1, “b”. Vencidos os/as Conselheiros/as Leonardo Scofano Damasceno Peixoto, Rafael Moraes Portugues de Souza, Allan Ramalho Ferreira, Erica Leoni Ebeling, Leonardo Nascimento de Paula e Raphael Camarao Trevizan, que votavam pela aplicação da proporção entre acumulação e compensação, a fim de que a acumulação gere um dia de compensação (Áudio 2 do 01:25:18 ao 01:34:49). Com relação ao item 2. “A alteração da proposta orçamentária para prever reajuste de 20% do auxílio alimentação, cujo valor nominal passará a ser R\$ 74,40 por dia efetivamente trabalhado, a partir de janeiro/2024”. O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto da relatoria, rejeitar a proposta divergente ao item 2. Vencidos os/as Conselheiros/as Leonardo Scofano Damasceno Peixoto, Rafael Moraes Portugues de Souza, Allan Ramalho Ferreira, Erica Leoni Ebeling, Leonardo Nascimento de Paula e Raphael Camarao Trevizan, que votavam pela aplicação do reajuste de 20% no auxílio alimentação (Áudio 2 do 01:35:50 ao 02:05:05). Com relação ao item 3. “A alteração da proposta orçamentária para prever a possibilidade de compensação das atividades de especial dificuldade”. O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto da relatoria, rejeitar a proposta divergente ao item 3. Vencidos os/as Conselheiros/as Leonardo Scofano Damasceno Peixoto, Rafael Moraes Portugues de Souza, Allan Ramalho Ferreira, Erica Leoni Ebeling, Leonardo Nascimento de Paula e Raphael Camarao Trevizan, que votavam pela possibilidade de previsão da compensação das atividades de especial dificuldade (Áudio 2 do 02:05:06 ao 02:13:04). Com relação ao item 4. “A alteração da proposta orçamentária para prever o reajuste de 20% do valor do programa pró-hardware, custeado pelo

FUNDEPE”. O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto da relatoria, rejeitar a proposta divergente ao item 4. Vencidos os/as Conselheiros/as Leonardo Scofano Damasceno Peixoto, Rafael Morais Portugues de Souza, Allan Ramalho Ferreira, Erica Leoni Ebeling, Leonardo Nascimento de Paula e Raphael Camarao Trevizan, que votavam pela aplicação do reajuste de 20% do valor do programa pró-hardware (Áudio 2 do 02:13:05 ao 02:46:59). Ao final, a Presidência proclamou o resultado. EMENTA: O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto da relatoria, aprovar a proposta orçamentária anual para o exercício de 2024, encaminhando-se cópia dos autos à Defensoria Pública-Geral. Vencidos os/as Conselheiros/as Leonardo Scofano Damasceno Peixoto, Rafael Morais Portugues de Souza, Allan Ramalho Ferreira, Erica Leoni Ebeling, Leonardo Nascimento de Paula e Raphael Camarao Trevizan, que acompanhavam o voto divergente da Conselheira Erica Leoni (Áudio 2 do 02:47:00 ao 02:48:53). Consigna-se que, em razão da ocupação do espaço destinado as sessões extraordinárias de caráter híbrido para os processos administrativos disciplinares, o Colegiado DELIBEROU alterar os agendamentos marcados do dia 14 de setembro para o dia 21 de setembro de 2023, os quais sejam:

<b>Agendado (dia/hora)</b>	<b>Nº do processo (PAD)</b>	<b>Relator/a</b>
21/09/23 às 14h30	<b>2022/0011188 – Sumário</b>	Conselheiro Raphael Camarão Trevizan
21/09/23 às 09h30	<b>001/20 - Ordinário (recurso)</b>	Conselheiro Allan Ramalho Ferreira

(Áudio 2 do 02:50:16 ao 02:51:57). Registra-se que a sessão foi encerrada às 17h45. Eu, Sarah Rocha Tininis, Secretária do Conselho Superior, lavrei esta ata, que é complementada pela gravação da sessão armazenada em CD e que será objeto de aprovação na abertura dos trabalhos da próxima sessão. São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2023.

Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior  
**Presidente**

Rafael Pitanga Guedes  
**Primeira Subdefensoria Pública-Geral**

Gustavo Rodrigues Minatel  
**3ª Subdefensoria Pública-Geral**

Davi Eduardo Depiné Filho  
**Corregedoria-Geral**

Allan Ramalho Ferreira  
**Conselheiro**

Mara Renata da Mota Ferreira  
**2ª Subdefensoria Pública-Geral**

Julio Cesar Tanone  
**Conselheiro**

Erica Leoni Ebeling  
**Conselheira**

Leonardo Scofano Damasceno Peixoto  
**Conselheiro**

Leonardo Nascimento de Paula  
**Conselheiro**

Rafael Morais Portugues de Souza  
**Conselheiro**

Raphael Camarão Trevizan  
**Conselheiro**

Rafael Galati Sabio  
**Representante da APADEP**

Camila Marques Barroso  
**Ouvidoria-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Minatel, Defensor Público Conselheiro**, em 05/10/2023, às 12:14, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Tanone, Defensor Público Conselheiro**, em 05/10/2023, às 15:18, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Davi Eduardo Depine Filho, Defensor Público Conselheiro**, em 05/10/2023, às 15:26, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Mara Renata Da Mota Ferreira, Defensor Público**, em 05/10/2023, às 15:53, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensora Pública**, em 05/10/2023, às 15:56, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galati Sabio, Defensor Público Representante da Apadep**, em 05/10/2023, às 20:37, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Camila Marques Barroso, Ouvidora-Geral**, em 06/10/2023, às 10:10, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Nascimento De Paula, Defensor Público Conselheiro**, em 06/10/2023, às 14:15, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Scofano Damasceno Peixoto, Defensor Público Conselheiro**, em 11/10/2023, às 13:27, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camarao Trevizan, Defensor Público Conselheiro**, em 20/10/2023, às 12:30, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Defensor Público Conselheiro**, em 27/10/2023, às 11:57, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Erica Leoni Ebeling, Defensora Pública Conselheira**, em 17/11/2023, às 10:04, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Moraes Portugues De Souza, Defensor Público Conselheiro**, em 24/11/2023, às 12:52, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pitanga Guedes, Defensor Público**, em 07/12/2023, às 17:54, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0620495** e o código CRC **5E30C383**.

Rua Boa Vista, 200 1º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2021/0004427

SECT CSDP - 0620495v5